

DESPACHO

Processo: 813/2024

Resolução com número e data apresentados na margem

Procedimento: Ocorrências e participações

Vereador da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Face ao exposto no Relatório de Avaliação Fitossanitária e Biomecânica, apresentado em anexo, em conformidade com o disposto no artigo 23º da Lei n.º 59/2021 de 18 de agosto, que estabelece o Regime jurídico de gestão do arvoredo urbano, submete-se à consideração do Sr. Vice-Presidente Eng.º Altino Bessa para aprovação, e posterior publicação e comunicação à respetiva Junta de Freguesia, o abate de 1 lóvão-bastardo (*Celtis australis*) na Rua da restauração, Freguesia de São Vitor.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/3056 de 27 de Janeiro de 2026.

Vereador com competências delegadas e subdelegadas nos termos do respetivo despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de novembro de 2025, em conformidade com o artigo 35.º, artigo 36.º e artigo 38.º, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

RESOLUÇÃO

Autorizo nos termos propostos. Notifique-se a Junta de Freguesia de São Vitor no sentido desta decisão. Publique-se.

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



Processo	813/2024
Requerente	Junta de Freguesia de S. Vitor
Data	27/01/2026
Local	Rua da Restauração
Técnico	Zita Margarida da Silva Saraiva
Assunto	Avaliação fitossanitária e biomecânica

1. Caracterização

A visita realizada no dia 22/01/2026, a um lódão-bastardo (*Celtis australis*) na Rua da Restauração, prendeu-se com análise da condição fitossanitária e avaliação de risco do exemplar em questão



Figura1 – Localização dos exemplares arbóreos

2. Enquadramento legal

O presente processo tem enquadramento no seguinte:

- Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto (Regime Jurídico De Gestão Do Arvoredo Urbano)
- Regulamento n.º 379/2025, de 30 de março (Regulamento de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano e dos Espaços Verdes do Município de Braga)
- Código Regulamentar do Município de Braga (CRMB) (Regulamento n.º 973/2016, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 206/2016, Série II, de 26-10-2016) na sua redação atual (Espaços Verdes – Capítulo I, do Título II da Parte C)

3. Análise

A análise e caracterização desta árvore foi realizada tendo por base o Protocolo Internacional de VTA (Visual Tree Assessment).



Celtis australis



Figura 2 – Imagem da envolvente do exemplar

Dados dendrométricos

Altura	15,50m
Altura da base da copa	3,40m
CAP	2,30m
DAP	0,73m
Espaço	Caldeira
Alvo	Estrada, estacionamento, passeio e edificado



Figura 3 – Imagens do tronco

Piso irregular e destruído devido ao sistema radicular do exemplar arbóreo, inclusive na entrada da passadeira. Este local é de elevada passagem de peões que são alunos da escola secundária.

Observamos no colo, figura 3, ferida aberta com lenho apodrecido.

De forma a avaliar a extensão da degradação à altura da ferida, utilizamos o resistógrafo.

Gráfico 1- resistogramas de medições no 1,30m.

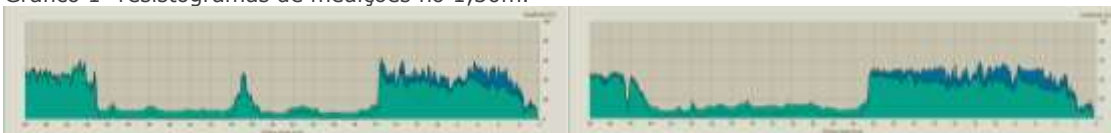
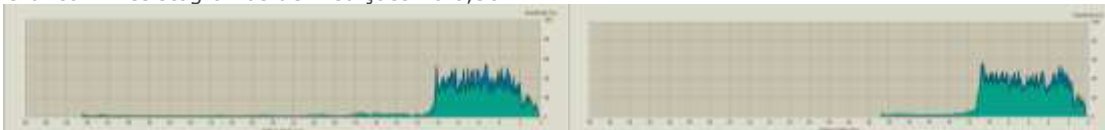


Gráfico 2- resistogramas de medições no 0,30m.



Pela análise dos resistogramas concluímos que a degradação está em estado avançado.

Calculando o parâmetro de segurança:

CAP= 230cm

A abertura não pode ser maior a 69cm- cumpre

$C=2\pi r$; $D=2r$; $D/3= 24,40\text{cm}$ – Parâmetro de segurança

Como observamos nos resistogramas, nenhum cumpre o parâmetro de segurança pelo que consideramos que este exemplar está em risco de fratura.

4. Proposta

Pelo exposto, propõe-se o **ABATE e substituição** do exemplar arbóreo pois coloca em risco pessoas e bens.

A técnica,

.....
Zita Saraiva, Eng.^a

